

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2021021101

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, ESTADO DO PARÁ E A SENHOR **FRANCISCO PAULO DE SOUSA FIALHO**, CONFORME ABAIXO DECLARA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, órgão da administração pública direta, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Rua Magalhaes Barata, 193, Andar 01, Centro, Cachoeira do Piriá, Pará, inscrita no CNPJ Nº 11.747.487/0001-97, neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal de Saúde, Senhor **KEYNES LEMOS DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Tv. dos Tupinambas, s/n, Bairro Jurunas, na cidade de Belém, Estado do Pará, portadora do RG Nº 3102260 - SSP/PA e o CPF Nº 752.589.272-53, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o Senhor **FRANCISCO PAULO DE SOUSA FIALHO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 122, Bairro: Centro no Município de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, CEP: 68.617-000, portador do **RG Nº 2647134** PC/PA e **CPF Nº 983.274.292-72**, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente contrato administrativo, para locação de um imóvel não residencial.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel não residencial, construído em alvenaria, localizado na R Tapajos, nº 300, Piçarreira, Cachoeira do Piriá, Pará, servindo o referido imóvel para funcionamento da Casa de Apoio Para Médicos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DO LOCATÁRIO

2.1.1 – Compete ao Locatário, devolver o imóvel em perfeita condição de uso tal qual lhe foi entregue.

2.1.2 – Compete ao Locatário, o pagamento das taxas de água e energia elétrica bem como os tributos e suas majorações que indicam ou venham incidir sobre o imóvel objeto do presente contrato.

2.2 – DO LOCADOR

2.2.1 – Compete ao Locador, dar manutenção ao objeto do contrato, realizar o pagamento dos encargos e tributos, como: Imposto Predial – IPTU.

2.2.2 – Compete ao Locador, entregar o imóvel com instalações elétricas e hidráulicas em perfeitas condições de uso.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1-A vigência contratual é de 02 (dois) meses, iniciando-se em 02 de novembro 2021, e encerrando-se em 31 de Dezembro de 2021.

4- CLÁUSULA QUARTA- DOS EFEITOS DO CONTRATO

4.1- O Presente contrato não tem valor de declaração comprobatória de percepção de rendimento do locador.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1- O valor global do contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil Reais) a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

6- CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO

6.1- Caso haja interesse de qualquer uma das partes para renovação de contrato, ambas os lados, entrarão em acordo para formular um novo contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas pela Dotação Exercício 2021 Atividade 0401.101220005.2.041 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE

8.1 – Fica estabelecida a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato pelo descumprimento, por qualquer das partes, das cláusulas contratuais.

9– CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

8.1 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e na forma disciplinada no art.78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a parte interessada comunicar a outra com antecedência de mínima de 30(trinta dias).

10– CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – Fica eleito o foro da comarca de Santa Luzia do Pará/PA, para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente contrato, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por se acharem justos e contratados firmam o presente Contrato em 03 (Três) vias de igual teor e na presença de 02 (Duas) testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Cachoeira do Piriá - PA, 02 de Novembro de 2021.

LOCATÁRIO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.747.487/0001-97

LOCADOR:

Francisco Paulo de Sousa Filho

FRANCISCO PAULO DE SOUSA FIALHO
CPF N° 983.274.292-72

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF N° _____

Nome: _____

CPF N° _____